

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Contratação

- **Processo Administrativo:** (A ser autuado vinculadamente ao DFD de 09/09/2026)
- **Órgão / Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL) – Município de Lajeado/RS
- **Unidade Responsável:** Cultura – SECEL
- **Servidor Responsável pelo Planejamento:** Denise Stein Scheeren – Diretora de Secretaria (Matrícula nº 17207 | E-mail: denise.scheeren@lajeado.rs.gov.br | Tel: 51 3982-1140)
- **Servidor Responsável pela Digitação:** Geisel Eduardo Guzen da Silva (Matrícula nº 17408 | E-mail: geisel.silva@lajeado.rs.gov.br | Tel: 51 3982-1003)
- **Objeto:** Contratação de apresentação artística do cantor e compositor brasileiro **Armandinho** (Armando Antônio Silveira da Silveira), por meio de sua empresa titular e representante exclusiva **ALBA Produções Artísticas LTDA** (CNPJ nº 10.344.124/0001-48), para a realização do show de abertura oficial do evento "Natal no Coração 2026", a realizar-se no dia 29 de novembro de 2026.

2. Descrição da Necessidade (Qual é o problema a ser resolvido?)

(Art. 18, I, Lei nº 14.133/2021)

- **Problema a ser resolvido:** Necessidade de assegurar o forte apelo de público, a visibilidade turística e o engajamento cultural na abertura oficial do evento público municipal "Natal no Coração 2026", que ocorrerá no período de **27 de novembro a 23 de dezembro de 2026** no Município de Lajeado/RS.
- **Público diretamente impactado:** População de Lajeado, comunidade regional do Vale do Taquari, turistas, comerciantes do centro urbano, rede hoteleira, setor gastronômico local e agentes culturais.
- **Impacto da não contratação:**
 - Baixo engajamento inicial e esvaziamento do potencial sociocultural e turístico na abertura do ciclo festivo natalino municipal;
 - Frustração das expectativas da comunidade local e do setor produtivo/comercial no período de maior movimento do varejo e serviços;
 - Perda de competitividade turística regional de Lajeado frente a outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul que promovem programação natalina de grande porte.

- **Situação atual:** O "Natal no Coração 2026" possui período oficial fixado de **27/11/2026 a 23/12/2026**, no Parque Ney Santos Arruda. Para impulsionar a atratividade de toda a programação de quase um mês, exige-se no dia de abertura (29/11/2026) um espetáculo de consagração pública e apelo popular consolidado, garantindo o acesso gratuito à cultura em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

(Art. 18, §1º, II, Lei nº 14.133/2021)

- **Consta no PCA** (**X**)
- Não consta no PCA ()

Detalhamento: A demanda encontra-se devidamente prevista e contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Lajeado para o exercício de 2026, vinculada às dotações e ações finalísticas da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL).

4. Requisitos da Contratação e Descrição da Solução como um Todo

(Art. 18, III, Lei nº 14.133/2021)

4.1 Requisitos de Desempenho e Qualidade

- Apresentação artística musical ao vivo com duração mínima de **1 hora e 15 minutos (75 minutos)**, a ser realizada no dia **29/11/2026**, com início previsto para às **19h15min**;
- Execução de repertório autoral consagrado pela crítica e pelo público de sucessos nacionais do artista Armandinho;
- Pontualidade rigorosa no cumprimento do cronograma de passagem de som, alinhamento técnico e início do espetáculo.

4.2 Requisitos Operacionais

- Inclusão no valor contratado de todos os custos diretos da produção do artista: cachê, passagens aéreas, frete de equipamentos (1.200 kg trecho POA-Lajeado-POA), 02 ônibus leito rodoviários, 02 vans de apoio local,

hospedagem, alimentação da equipe, equipe de carregadores próprios da produção;

- Cumprimento técnico rigoroso das especificações dos riders de som, iluminação, painéis de LED, palco e geradores a serem fornecidos pela Contratante.

4.3 Requisitos de Garantia, Manutenção e Suporte

- Comprovação contínua e manutenção da condição de representação jurídica e comercial exclusiva do artista pela empresa ALBA Produções Artísticas LTDA;
- Disponibilidade para atendimento à imprensa e veículos de comunicação locais, conforme prévio agendamento com a produção com antecedência mínima de 10 (dez) dias do show.
- Garantia de execução personalíssima do objeto (infungibilidade artística), sendo vedada qualquer subcontratação do artista principal ou de seus músicos titulares, sob pena de rescisão sumária, aplicação das sanções legais e ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário público.

4.4 Requisitos de Capacitação ou Treinamento

- Não aplicável ao objeto contratado, por se tratar de prestação de serviço artístico singular e infungível.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

- Uso racional e preservação da infraestrutura pública do Parque Ney Santos Arruda;
- Gestão adequada e destinação seletiva dos resíduos sólidos gerados na área de camarins e produção técnica;
- Respeito aos limites legais de emissão sonora nas imediações do parque urbano.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

(Art. 18, IV, Lei nº 14.133/2021)

- **Quantidade:** 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo;
- **Duração:** 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos (75 minutos);
- **Fundamentação:** A quantidade refere-se especificamente ao show de abertura do evento "Natal no Coração 2026", programado para o dia 29 de novembro de 2026, marcando o início da programação festiva que se estenderá até 23 de dezembro de 2026 no Parque Ney Santos Arruda.

6. Levantamento de Mercado das Soluções Possíveis

(Art. 18, §1º, V e Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021)

A contratação configura hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021**, haja vista a inviabilidade de competição para a seleção de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada, contratado diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

1. **Consagração Pública do Artista:** Armandinho possui consagrada trajetória nacional e forte apelo no Estado do Rio Grande do Sul, reunindo expressiva audiência em plataformas digitais, vasta discografia de sucesso e histórico de atração de multidões em eventos públicos de grande magnitude.
2. **Representação Exclusiva:** A empresa **ALBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ 10.344.124/0001-48) detém a representação exclusiva do artista Armandinho (Armando Antônio Silveira da Silveira) em todo o território nacional, consoante Contrato Social e Carta de Exclusividade anexos, atendendo ao disposto no art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa do Valor da Contratação

(Art. 18, VI, Lei nº 14.133/2021)

- **Valor Estimado Global:** R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
- **Composição do Valor:**
 - Cachê do artista e banda;
 - Passagens aéreas;
 - Logística de carga de equipamentos (1.200 kg - POA/Lajeado/POA);
 - Transporte terrestre (02 ônibus leito rodoviários e 02 vans de apoio);
 - Hospedagens e diárias de alimentação para a equipe;
 - Equipe de carregadores da produção e camarins do artista.
- **Justificativa do Preço:** O montante de R\$230.000,00 demonstra-se compatível com os valores praticados pelo artista no mercado para apresentações em eventos públicos municipais e festivais de porte similar, conforme proposta comercial e notas fiscais/contratos prévios de apresentações análogas.

8. Descrição da Solução como um Todo

(Art. 18, VII, Lei nº 14.133/2021)

A solução compreende a contratação direta por inexigibilidade do espetáculo

musical do cantor **Armandinho** para a abertura oficial do "Natal no Coração 2026" no dia **29/11/2026**, às 19h15min, no Parque Ney Santos Arruda, abrangendo a cobertura logística completa ofertada pela ALBA Produções Artísticas LTDA e o fornecimento concomitante da infraestrutura local sob responsabilidade do Município (estrutura de palco, sonorização, iluminação, painel de LED, geradores de energia e segurança).

9. Justificativa ou não para o Parcelamento da Solução

(Art. 18, VIII, Lei nº 14.133/2021)

- **Decisão:** Não parcelamento.
- **Justificativa:** Trata-se de serviço infungível e indivisível. A apresentação artística é personalíssima e indissociável da figura do artista consagrado e de sua equipe, sendo técnica e juridicamente inviável qualquer fracionamento do objeto.

10. Resultados Pretendidos ou Benefícios a serem Alcançados com a Contratação

(Art. 18, IX, Lei nº 14.133/2021)

- Abertura de grande impacto para o evento "Natal no Coração 2026" (27/11 a 23/12/2026), valorizando o convívio comunitário;
- Atração de público regional para o Município de Lajeado, fomentando o turismo no Vale do Taquari;
- Estímulo direto à economia local, beneficiando a rede hoteleira, restaurantes, bares, comércio varejista e prestadores de serviço durante o período natalino;
- Garantia de acesso gratuito da população a espetáculo cultural de nível nacional.

11. Providências a serem Adotadas

(Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021)

Previamente à realização do evento, a Administração Municipal adotará:

- Licenciamento e autorizações operacionais junto aos órgãos de segurança e fiscalização (Corpo de Bombeiros, Brigada Militar, Guarda Municipal e Trânsito);
- Recolhimento das taxas de direitos autorais junto ao **ECAD**;
- Montagem da infraestrutura técnica no Parque Ney Santos Arruda (palco, som, iluminação, painéis de LED, geradores e camarins mobiliados);

12. Contratações Correlatas ou Interdependentes

(Art. 18, XI, Lei nº 14.133/2021)

- **Interdependentes:**
 - Contratação de empresa especializada para estrutura de palco, sonorização cênica, iluminação, painel de LED e geradores de energia;
 - Recolhimento do ECAD para a apresentação pública;
 - Serviços de segurança privada, brigadistas e banheiros químicos adaptados.
- **Correlatas:**
 - Decoração, iluminação natalina municipal e plano de divulgação institucional do evento "Natal no Coração 2026".

13. Possíveis Impactos Ambientais

(Art. 18, XII, Lei nº 14.133/2021)

- **Emissão Sonora Temporária:** Monitoramento dos níveis de decibéis conforme limites da legislação ambiental e encerramento rigoroso no horário estipulado;
- **Geração de Resíduos Sólidos:** Instalação de pontos de coleta seletiva e execução de varrição/limpeza urbana no Parque Ney Santos Arruda no decorrer e término do evento.

14. Análise Comparativa das Soluções

(Art. 18, XIII, Lei nº 14.133/2021)

Critério de Avaliação	Solução A: Contratação de Artista de Reconhecimento Nacional/Regional (Armandinho - Inexigibilidade)	Solução B: Seleção de Atracção Local/Regional de Pequeno Porte (Edital)	Solução C: Não Realização de Show Nacional na Abertura
Atendimento da Necessidade	Alto (Gera grande apelo de público e atracção turística)	Médio/Baixo (Menor alcance regional e turístico)	Nulo (Prejudica o objetivo do evento)

Viabilidade Técnica/Jurídica	Alta (Enquadramento no Art. 74, II da Lei 14.133/21)	Alta (Chamamento/Licitação)	Alta
Retorno Socioeconômico	Elevado (Movimenta comércio, gastronomia e hotelaria)	Baixo/Moderado	Inexistente
Custo Estimado	R\$ 230.000,00	R\$ 30.000,00 a R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
Risco de Fracasso do Evento	Muito Baixo	Médio	Alto

Conclusão da Análise Comparativa: A **Solução A** é a única opção apta a cumprir plenamente os objetivos estratégicos da abertura do "Natal no Coração 2026", justificando-se a escolha pelo elevado retorno turístico e econômico proporcionado ao Município.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nas análises desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE A VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E JURÍDICA** para a contratação direta por inexigibilidade de licitação do cantor **Armandinho**, por intermédio da empresa **ALBA Produções Artísticas LTDA**, visando à realização do show de abertura do evento "Natal no Coração 2026".

16. Responsáveis

Denise Stein Scheeren

Diretora de Secretaria – SECEL

Matrícula nº 17207 | E-mail: denise.scheeren@lajeado.rs.gov.br | Tel: 51 3982-1140

Servidora Responsável pelo Planejamento

Geisel Eduardo Guzen da Silva

Matrícula nº 17408 | E-mail: geisel.silva@lajeado.rs.gov.br | Tel: 51 3982-1003

Servidor Responsável pela Digitação

Aprovação do ETP - Autoridade Competente

Mariana Heemann Betti

Secretária Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Matrícula nº 17214 | E-mail: mariana.betti@lajeado.rs.gov.br | Tel: 51 3982-1140

Lajeado/RS, 14 de setembro de 2026.